



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 174, de 23 de abril de 1992.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, a contar de 01 de abril de 1992 até o final do Ano Letivo, 03 professores.

Art. 2º - A contratação de que trata o Artigo 1º é para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus em Poço das Antas.

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão à conta do Convênio PRADEM.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.1.1 – Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor retroativa a 01 de abril de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 23 de abril de 1992.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL